

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, faz saber que será realizado em local e horário informado neste Edital, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para contratação de pessoal em caráter temporário, para suprir necessidades da Prefeitura em decorrência de programas e convênios especiais, serviços emergenciais, em especial, ao combate da pandemia do COVID-19, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória ou vagas, sempre em decorrência de afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas, em caráter definitivo ou de substituição, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, sendo os contratados regidos pela contratação administrativa nos termos da Lei Municipal nº 545 de 10 de abril de 2012 e o Decreto Municipal nº 703 de 25 de abril de 2012.

O presente Edital está inserido na excepcionalidade para contratação temporária prevista no §1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, desde que não ultrapassem a período de duração da calamidade pública.

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Taquaral, por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 194 de 19 de maio de 2021**, observadas as normas deste Edital e demais previsões legais pertinentes, e destina-se ao provimento dos cargos vagos existentes nesta data e daqueles que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de acordo com o estabelecido neste Edital de Abertura, sendo o Conteúdo Programático das provas informado no Anexo I deste Edital. As atribuições, jornada de trabalho e requisitos obrigatórios para provimento do cargo estão previstos no quadro da cláusula 1.1 e no Anexo II deste Edital.

Estabelece, ainda, as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

## **1. DOS EMPREGOS**

1.1. Os Empregos temporários a serem providos pela seleção pública ora abertos são os seguintes:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>    | <b>VAGAS</b>        | <b>VENCIMENTOS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REQUISITOS E ESCOLARIDADE</b>  |
|---------------|-----------------------|---------------------|--------------------|----------------------|---|
| 01            | Técnico em Enfermagem | Cadastro de Reserva | R\$ 1.337,20       | 40 Horas semanais    | Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN   |
| 02            | Recepcionista         | Cadastro de Reserva | R\$ 1.108,14       | 40 Horas semanais    | Ensino Fundamental Completo   |
| 03            | Faxineira             | Cadastro de Reserva | R\$ 1.108,14       | 40 Horas semanais    | 4ª Série do Ensino Fundamental  |
| 04            | Motorista             | Cadastro de Reserva | R\$ 1.337,20       | 40 Horas semanais    | Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D", e Curso de Transporte Coletivo, Escolar ou de Emergência. |

1.2. Os empregos temporários de que trata esta seleção será regido pela contratação administrativa nos termos da Lei Municipal nº 545 de 10 de abril de 2012 e o Decreto Municipal nº 703 de 25 de abril de 2012.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**  
**Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de **24 a 28 de maio de 2021**, e tendo em vista a atual situação da pandemia da COVID-19, evitando aglomeração de pessoas, as inscrições serão feitas exclusivamente pelo seguinte e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br)

**2.1.1.** O candidato deverá escanear os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como anexar um documento com foto e o comprovante de pagamento da tarifa de inscrição, tudo devidamente escaneado e enviar esses documentos para o e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br).

**2.1.2. Ao receber a inscrição a Prefeitura responderá ao e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição no processo seletivo.**

**2.1.3. A resposta da Prefeitura confirmando o recebimento do pedido de inscrição no processo seletivo, não significa deferimento da inscrição, o que acontecerá em Edital próprio ao final do período de inscrição, ou seja, dia 31 de maio de 2021.**

**2.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos do Edital de Abertura completo disponibilizado na internet do site da Prefeitura do Município de Taquaral, no endereço [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

**2.3.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para qualquer cargo, que deverá ser recolhido em qualquer uma das seguintes possibilidades:

- a) Transferência bancária para o Banco do Brasil – Agência 6571-4 – Conta Corrente: 130203-5
- b) Depósito bancário para o Banco do Brasil – Agência 6571-4 – Conta Corrente: 130203-5;
- c) Pix – 01.610.390.0001.84

**2.3.1.** O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser escaneado e enviado junto com a ficha de inscrição e um documento com foto para o e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br).

**2.4.** A taxa de inscrição é cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, e nela já está incluída as despesas referentes aos serviços pelo recebimento das inscrições.

**2.5.** A inscrição deverá ser feita pelo e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira, até às **23h59min do dia 28 de maio de 2021**, observando-se que não será aceita e será indeferida as inscrições após esse horário.

**2.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**2.7.** No ato de sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital do Processo Seletivo e preencher a ficha/requerimento de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- a) Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;
- d) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

- f) Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- h) Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- k) Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.
- 2.8.** As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.
- 2.9.** Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.
- 2.10.** Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- 2.11.** A Prefeitura do Município de Taquaral, não se responsabilizará por eventuais falhas que possam advir de inscrições sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição.
- 2.12.** O candidato será responsável, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da inscrição, bem como é responsável por qualquer erro ou omissão.
- 2.13.** O candidato que vier a ser habilitado na seleção pública de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego durante o prazo de validade da seleção pública, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecida eventuais vagas que se disponibilizarem, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.
- 2.14.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.15.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 2.16.** O valor da taxa de inscrição se refere a reembolso de despesas com materiais e serviços e não será devolvido em hipótese alguma;
- 2.17.** A inscrição deverá ser feita exclusivamente por uma das seguintes possibilidades, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- a) Transferência bancária para o Banco do Brasil – Agência 6571-4 – Conta Corrente: 130203-5  
b) Depósito bancário para o Banco do Brasil – Agência 6571-4 – Conta Corrente: 130203-5;  
c) Pix – 01.610.390.0001.84

**2.17.1.** O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser escaneado e enviado junto com a ficha de inscrição e um documento com foto para o e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br)

**2.18.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.19.** Qualquer condição especial para participação no processo seletivo deverá ser requerida dentro do período de inscrição, sendo que a Prefeitura do Município de Taquaral não se responsabilizará por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

**2.20.** A Prefeitura do Município de Taquaral não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

### **3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas portadoras de deficiência física que não seja incompatível com o exercício do Emprego Público pleiteado, as quais terão classificações distintas dos demais candidatos.

**3.2.** A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o Emprego Público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), será arredondada automaticamente para 1 (um) inteiro, respeitado o limite máximo correspondente à 20% (vinte por cento).

**3.3.** O(a) candidato(a), antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.4.** A participação de portadores de necessidades especiais no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**3.5.** O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de necessidades especiais deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição, encaminhar à Prefeitura do Município de Taquaral, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Prefeitura Municipal, identificando no envelope "Processo Seletivo nº 001/2016 Prefeitura do Município de Taquaral", os seguintes documentos:

**a)** relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

**b)** requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

**3.6.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**3.7.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.8.** Para efeito do prazo estipulado no item 3.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela Prefeitura do Município de Taquaral.

**3.9.** O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item 3.5. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo

impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.10.** Conforme capítulo “DA ADMISSÃO”, o candidato portador de deficiência aprovado, deverá passar por perícia médica que será realizada pela Prefeitura do Município de Taquaral, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, quando da convocação do candidato aprovado.

#### **4. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**4.1.** As Provas Objetivas deste Processo Seletivo serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões, sendo que seu conteúdo observará o informado no quadro abaixo:

| <b>Cargo</b>          | <b>Distribuição de Questões</b>   |
|-----------------------|---|
| Técnico em Enfermagem | 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimento Específico             |
| Recepcionista         | 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais                 |
| Faxineira             | 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e 5 questões de Conhecimentos Gerais                 |
| Motorista             | 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimento Específico de Trânsito |

**4.1.1.** As provas objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa à vaga oferecida;

**4.2.** O programa das provas será o constante do Anexo I deste Edital e estará à disposição dos candidatos na internet, no site da Prefeitura do Município de Taquaral no endereço: [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br)

#### **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**5.1.** As provas objetivas estão previstas para acontecer no dia **6 de junho de 2021, às 9h00min**, na E. E. “Elísio de Castro”, localizada na Rua Central nº 198 - Taquaral/SP.

**5.2.** O candidato deve observar o **Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a ser publicado exclusivamente na internet**, no site mantido pela Prefeitura do Município de Taquaral ([www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br)) e, caso não encontre seu nome dentre aqueles que tiveram a inscrição deferida ou não concorde com o indeferimento de sua inscrição na condição de candidato portador de deficiência, deverá no prazo de até 02 (dois) dias contados da publicação e enviar recurso preenchido e assinado conforme anexo III, pelo e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br) afim de comprovar sua inscrição, juntando documentos que julgar necessários para garantir sua participação nas provas do Processo Seletivo. Caso o candidato assim não proceder, poderá perder o direito de participação neste certame.

**5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**5.4.** Por justo motivo, a critério da Prefeitura do Município de Taquaral, a realização da prova do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000**  
**Tel.: (16) 3958-9200 - [secretaria@taquaral.sp.gov.br](mailto:secretaria@taquaral.sp.gov.br)**

**5.5.** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que **não** serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**5.6.** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**5.7.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

**5.9.** No dia da prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

**5.10.** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**5.11.** Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**5.12.** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de **02 (duas) horas** e, o candidato(a) somente poderá deixar a sala após o decurso de 00h45min.

**5.13.** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção e que lhe será entregue no início da prova.

**5.14.** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**5.15.** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

**5.16.** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

**5.17.** O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

**5.18.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**5.19.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**5.20.** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**5.21.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

**5.22.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**5.23.** O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1.** As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e a distribuição de questões está estabelecida no quadro da clausula 4.1. deste Edital.

**6.2.** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 4 (quatro) pontos e a nota obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NP = P \times 4$$

Onde: **NP**= Nota da Prova; **P**= Acertos.

**6.3.** As Provas Objetivas são de caráter classificatório respeitando-se a ordem decrescente de pontuação na relação dos candidatos inscritos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A nota final dos candidatos será de no máximo de 100 (cem) pontos.

**7.2.** A Prefeitura do Município de Taquaral publicará, através da imprensa local e na internet, a lista de candidatos por ordem de classificação, respeitando a classificação final a ordem decrescente de pontuação.

**7.3.** No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**7.3.1.** For mais idoso, inclusive em dias;

**7.3.2.** Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos no dia da inscrição.

**7.3.3.** Tiver obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.

**7.3.4.** Sorteio.

## **8. RESULTADOS E RECURSOS**

**8.1.** O gabarito oficial será divulgado no dia **7 de junho de 2021** no mural do Paço Municipal da Prefeitura do Município de Taquaral, bem como no site mantido pela Prefeitura, no endereço [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br).

**8.1.2.** O gabarito oficial não será publicado em jornal, de modo que o prazo legal de 02 (dois) dias para interposição de recursos será nos dias 8 e 9 de junho de 2021.

**8.1.3.** Eventual interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo do anexo III, devidamente escaneada e enviada para o e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br)

**8.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado, através de Comunicado, a ser publicado no mural do Paço Municipal, bem como no jornal dos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Taquaral, em jornal de circulação local e no site mantido pela Prefeitura do Município de Taquaral, no endereço: [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br)

**8.3.** Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial dentro do prazo estabelecido na cláusula 8.1.2. deste Edital.

**8.3.1.** Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, emprego e seu número de inscrição, conforme Anexo III.

**8.3.2.** Somente será admitido 01 (um) recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**8.3.3. Eventual interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo do anexo III, devidamente escaneada e enviada para o e-mail:** [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br)

**8.3.4.** As provas objetivas de todos os candidatos que concorrerem para o mesmo emprego serão recorridas, se proceder o recurso interposto contra o gabarito oficial.

**8.3.5.** A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecurável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de Comunicado a ser publicado exclusivamente na internet [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br).

**8.3.6.** Contra todos os atos divulgados pela Prefeitura do Município de Taquaral em razão deste Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação, sendo que somente serão aceitos recursos devidamente preenchido conforme anexo III, escaneado e enviado para o e-mail: [processoseletivo@taquaral.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@taquaral.sp.gov.br), vedada a interposição por e-mail ou fax smile.

**8.3.7.** É vedados os recursos encaminhados por meio dos CORREIOS.

**8.3.8.** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

## **9. DA ADMISSÃO**

**9.1.** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação dos candidatos e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**9.2.** A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo, far-se-á, pela Prefeitura do Município de Taquaral, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**9.3.** A convocação poderá ser feita através de correspondência, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição, por e-mail e também via telefone.

**9.4.** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura do Município de Taquaral.

**9.5.** Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.7, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



**9.5.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

**9.5.2.** É facultado à Prefeitura do Município de Taquaral exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

**9.6.** Na admissão o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

**9.7.** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

**9.8.** O presente Processo Seletivo terá validade por um ano a partir da homologação, podendo ser prorrogada uma única vez pelo mesmo período.

**9.9.** O contrato de trabalho firmado em razão de aprovação neste Processo Seletivo dar-se-á por prazo determinado, com duração fixada de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, devendo, contudo, não superar o prazo máximo de validade do Processo Seletivo e nem implicar na efetivação do cargo.

**9.10.** O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura do Município de Taquaral convocá-lo por falta da citada atualização.

**9.11.** O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do processo seletivo.

**9.12.** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo público.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**10.2.** Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Taquaral o direito de aproveitar os candidatos em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

**10.3.** Será excluído do processo seletivo, por ato da Prefeitura do Município de Taquaral, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público;
- f)** Não devolver integralmente o material recebido, inclusive o caderno de questões;

g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Setor de Recursos Humanos.

**10.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.5.** Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no sítio mantido pela Prefeitura do Município de Taquaral na internet, no endereço [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br), de maneira que apenas o Edital de Abertura Resumido e o Edital de Publicação do Resultado Final serão publicados também em jornal de circulação local.

**10.6.** O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

**10.7.** Um exemplar do modelo da prova ficará à disposição dos candidatos na sede da Prefeitura do Município de Taquaral durante o prazo recursal, para fins de consulta e fundamentação de eventual recurso.

**10.8.** Caberá ao Prefeito do Município de Taquaral a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

**10.9.** Após análise pelo T.C.E.S.P. - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos documentos inerentes a este Processo Seletivo, e, não havendo óbice administrativo, judicial ou legal é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os gabaritos dos candidatos e uma prova modelo.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Taquaral, por meio da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela **Portaria nº 194/2021**.

Prefeitura do Município de Taquaral, em 20 de maio de 2021.

**Paulo Sérgio Cardoso Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Tratamento por via respiratória. Assistência de enfermagem em urgência e emergências. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Saúde Coletiva e doenças endêmicas, epidêmicas e infectocontagiosas. Farmacologia. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA. Esterilização. Código de ética profissional

### RECEPCIONISTA

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Conjuntura atual sobre o que acontece na região e no país. Aspectos jornalísticos e notícias recentes sobre assuntos da atualidade, como COVID-19, política, economia, artes,

ciência, população, etc. Tem-se como fonte as notícias veiculadas pelos meios de comunicação TV, radio, revistas, jornais, sites, etc.

## FAXINEIRA

**Língua Portuguesa:** Fundamental até 5 ano.

**Matemática:** Fundamental até 5 ano.

**Conhecimentos Gerais:** Conjuntura atual sobre o que acontece na região e no país. Aspectos jornalísticos e notícias recentes sobre assuntos da atualidade, como COVID-19, política, economia, artes, ciência, população, etc. Tem-se como fonte as notícias veiculadas pelos meios de comunicação TV, radio, revistas, jornais, sites, etc.

## MOTORISTA

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos de Trânsito:** Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; do Cidadão; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das Infrações; dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiro Socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO:** Técnico em Enfermagem

**ATRIBUIÇÕES**

1. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
2. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
3. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
4. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
5. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
6. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
7. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão de enfermeiro;
8. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
9. Colher ou auxiliar o paciente na coleta do material para exames de laboratório, segundo orientação;
10. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
11. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
12. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
13. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
14. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

15. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
16. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
17. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico;
18. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação de assistência a saúde dos pacientes;
19. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
20. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
21. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
22. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno, bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
23. Auxiliar na preparação do corpo após óbito;
24. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
25. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
26. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

**CARGO:** Recepcionista

**ATRIBUIÇÕES**

1. Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
2. Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
3. Zelar pelos equipamentos telefônicos, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
4. Manter atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
5. Recepcionar os cidadãos que procuram atendimento nos prédios e unidades administrativas;
6. Realizar o atendimento inicial, encaminhando o usuário aos setores e profissionais competentes;
7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO:** Faxineira

**ATRIBUIÇÕES**

1. Executar tarefas de limpeza, higienização e arrumação, nos prédios públicos municipais e seus mobiliários, lavando, varrendo, encerando, retirando poeiras;
2. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**CARGO:** Motorista

**ATRIBUIÇÕES**

1. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
2. Dirigir veículos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
3. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
4. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
5. Transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
6. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
7. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
8. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Datas Prováveis)**

| EVENTOS   | DATAS                      |
|---|----------------------------|
| Período das Inscrições  | De 24 a 28 de maio de 2021 |
| Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição                  | 28 de maio de 2021         |
| Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos                       | 31 de maio de 2021         |
| Prazo de Recursos com relação a Lista de Candidatos Inscritos       | 1 e 2 de junho de 2021     |
| Realização das Provas Objetivas                                     | 6 de junho de 2021         |
| Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas                         | 7 de junho de 2021         |
| Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas      | 8 e 9 de junho de 2021     |
| Retificação do Gabarito (se houver) e Divulgação do Resultado Final | 10 de junho de 2021        |
| Prazo de Recursos contra o Resultado Final                          | 11 e 14 de junho de 2021   |
| Retificação do Resultado Final (se houver)                          | 15 de junho de 2021        |
| Homologação do Processo Seletivo                                    | 16 de junho de 2021        |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº. 03/2021 - FICHA DE INSCRIÇÃO – TAQUARAL**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_/2021

**CANDIDATO (A) AO CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Número de Filhos menores de 18 anos:** \_\_\_\_\_

**Declara ser Pessoa Deficiente ( ) Sim ( ) Não**

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 03/2021.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

-----